

PARECER Nº 315/2020 – O.S. Nº 312/2020

Referente ao Projeto de Lei (PL) n.º 223/2020 "Dispõe sobre a política estadual de Operações de Emergência em Saúde Pública para prevenir e combater a infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

Autor: Deputado Valdir Barranco

Relator: Deputado Estadual

Dr. João

I - Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Valdir Barranco o presente Projeto de Lei nº 223/2020 que Dispõe sobre a política estadual de Operações de Emergência em Saúde Pública para prevenir e combater a infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 27/03/2020, sendo aprovado a dispensa de pauta no dia 30/03/2020, após foi encaminhada para esta comissão no dia 31/03/2020, sendo aprovado pela CSPAS no dia 01/04/2020. No dia 07/04/2020 segue para análise da CCJR, recebe parecer contrário da CCJR no dia 26/05/2020. No dia 27/05/2020 foi pedido vista pelo autor do projeto. na seqüência foi apresentado substitutivo nº 01 ao PL, no dia 17/06/2020. Após, foi encaminhado a esta comissão no dia 18/06/2020.

É o relatório.



II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo dispor sobre a política estadual de Operações de Emergência em Saúde Pública para prevenir e combater a infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou o novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, com alto risco de transmissão e taxa de mortalidade, que se eleva entre pessoas idosas e com doenças crônicas.

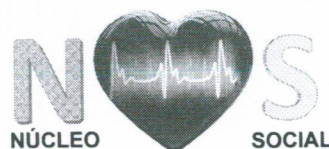
Em Mato Grosso, conforme o Boletim Informativo nº104 da Secretaria de Estado de Saúde/MT, publicado pelo Centro de operações de emergência em saúde pública, no dia 20 de junho de 2020, foram confirmados 9.262 casos de covid-19 e 341 óbitos.¹

No entanto, verificamos que a tendência é um aumento exponencial do número de casos de infectados em Mato Grosso, em decorrência da reabertura dos estabelecimentos comerciais, shopping Center, entre outros, e conseqüentemente pode ocorrer uma maior demanda dos serviços de saúde, e nessa situação já apresenta eminente perigo de colapso do sistema de saúde, que hoje apresenta 75% de ocupação na taxa de leitos de UTI. Utilizar estratégias de monitoramento dos casos, identificar pessoas infectadas precocemente, mapear os locais de maior contágio, estratificar os bairros, municípios e regiões de saúde com maior taxa de infecção, maior índice de agravamento dos casos, taxa e perfil de mortalidade por COVID, entre outras, são informações importantes, que podem subsidiar ações mais

rápidas de enfrentamento e controle da doenças. Inclusive, são informações que podem orientar a retomada, reabertura ou fechamento das atividades econômicas, conforme a evolução da doença e o comportamento da população de cada localidade.

O contexto contemporâneo de envelhecimento da população, do aumento e a prevalência das doenças crônicas e de antigas doenças infectocontagiosas, o aparecimento de novas doenças infectocontagiosas em larga escala, como pandemia causada pelo coronavírus, têm pontuado a necessidade de adequação da estrutura de atenção a saúde, inclusive de melhorar o planejamento das ações, implementar o controle e avaliação dos resultados, criar observatórios em saúde e investir na investigação e pesquisa.

Esse cenário de crise tem escancarado a falta de investimentos em pesquisas no Brasil e a urgente necessidade de incorporação tecnológica nos serviços de saúde, que possam garantir a retaguarda nos hospitais públicos em casos de agravamento da saúde. Temos uma boa resolutividade na rede de atenção básica do SUS, o que tem garantido a redução da mortalidade infantil, materna, o controle de doenças infectoparasitárias e um excelente programa de imunização, que ainda carecem avançar em qualidade. O Sistema Único de Saúde tem demonstrado seu imenso valor como política social neste cenário de crise mundial causado pela COVID-19. Todavia, sua fragilidade também está sendo demonstrada, na insuficiência de leitos hospitalares, de equipamentos de suporte de vida, sobretudo de leitos de UTI. Soma-se a isso, as deficiências de equipamentos de proteção individual-EPI (luvas, mascarar, capotes, entre outros), que vão desde a oferta insuficiente à baixa qualidade desses materiais. Nesse sentido, podemos afirmar que a rede de atenção a saúde pública no Brasil necessita de investimentos urgentes na sua ampliação e estruturação física e de equipamentos e melhor planejamento na distribuição dos financeiros, dos recursos humanos, e dos equipamentos de saúde, na regionalização e descentralização dos serviços.

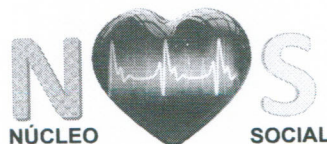


Conforme, temos acompanhado a evolução do COVID-19 no Brasil e a inércia do Governo federal, tem restado aos estados e municípios a auto-organização para fazer frente a pandemia. Atender as necessidades decorrentes da pandemia tem sido um desafio para estados e municípios, no Brasil, pelas incertezas políticas, descontinuidade das ações de saúde e constantes trocas de Ministro de Saúde. Diante da conjuntura política brasileira, cabe aos estados e municípios a articulação de estratégias para ampliar a capacidade diagnóstica e de tratamento das pessoas acometidas pela doença que exigem internações e acompanhamento, além do controle epidemiológico do COVID-19, necessário para tomada de medidas.

Neste sentido, a proposição, amplia os esforços no enfrentamento à propagação ao Covid-19, ao propor a que o Estado organize a política de enfrentamento a pandemia e disponibilize permanentemente uma equipe multiprofissional para o plano de contingência de emergência sanitária como finalidade de monitoramento de ações de vigilância epidemiológica, assistência e comunicação. além disso essa equipe da SES ficará responsável por elaborar plano de contingência com definição de ações em vigilância epidemiológica, como protocolos de critérios para os casos suspeitos, orientação dos profissionais de saúde para lidar com possíveis casos e monitorá-los, podendo inclusive propor medidas regionalizadas.

Sendo assim, esta área técnica entende que a proposição em análise possui mérito na sua finalidade, considerando que é papel da SES/MT elaborar e coordenar políticas estaduais de saúde e propor programas e ações de saúde no âmbito estadual. E, considerando ainda a inércia, incertezas e inconstâncias no Governo Federal é necessário traçar diretrizes e organizar equipes de planejamento e monitoramento para pandemia no âmbito estadual, conforme vem fazendo outros governos estaduais, como é o caso do Governo de São Paulo. Diante do exposto, pugnamos pela aprovação do PL nº 223/2020.

É o parecer.



III – Voto do Relator

PROJETO DE LEI (PL) Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
223/2020	315/2020	312/2020
Referente ao Projeto de Lei (PL)n.º Dispõe sobre a política estadual de Operações de Emergência em Saúde Pública para prevenir e combater a infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."		

RESUMO PARA A JUSTIFICATIVA DO VOTO DO RELATOR

O PL nº 223/2020, em análise possui mérito na sua finalidade, considerando que é papel da SES/MT elaborar e coordenar políticas estaduais de saúde e propor programas e ações de saúde no âmbito estadual. E, considerando ainda a inércia, incertezas e inconstâncias no Governo Federal frente a pandemia é necessário traçar diretrizes e organizar equipes de planejamento e monitoramento para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito estadual, conforme vem fazendo outros governos estaduais, como é o caso do Governo de São Paulo.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **Aprovação** do Projeto de Lei (PL) nº 223/2020, de Autoria do Deputado Valdir Barranco.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2020.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 _____.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



IV – Ficha de Votação

Deputado Dr. Eugênio- Presidente <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TTULAR
--	--	--	-------------------------------------	---------------

Deputado Dr. João – Vice-Presidente <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			<input checked="" type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TTULAR
---	--	--	--	---------------

Deputado Dr. Gimenez <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TTULAR
--	--	--	-------------------------------------	---------------

Deputado Lúdio Cabral <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TTULAR
---	--	--	-------------------------------------	---------------

Deputado Paulo Araújo <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TTULAR
---	--	--	-------------------------------------	---------------

Deputado _____ <input type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO SUPLENTE
---	--	--	-------------------------------------	-----------------

Deputado _____ <input type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO SUPLENTE
---	--	--	-------------------------------------	-----------------

FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 12ª EXTRAORDINÁRIA
DATA/HORÁRIO: 02/07/2020 – 08H00
PROPOSIÇÃO: PL 223/2020
AUTOR: Deputado VALDIR BARRANCO

VOTAÇÃO

MEMBROS TITULARES	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dr. Eugênio		X			
Dr. João	X	X			
Dr. Gimenes		X			
Lúdio Cabral		X			
Paulo Araújo		X			

MEMBROS SUPLENTES	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Delegado Claudinei					
Faissal					
Sebastião Rezende					
Sílvio Fávero					
Xuxu Dalmolin					

SOMA TOTAL 5

RESULTADO FINAL: APROVADO. REJEITADO. _____

OBSERVAÇÃO;

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).


FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social